

**DECRETO Nº 10.112, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

*Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.*

**TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 7.831, de 13 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidora para o Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** manifestação favorável do Município de Santa Cruz do Sul – RS, através do Memorando nº 2109/NS/SESA/2018 e Memorando nº 885/SEAT/2018;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogada a cedência ao Estado do Rio Grande do Sul, da servidora municipal CARLA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 8.237, Psicóloga, 20 horas semanais, para exercer suas atividades no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 111, da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005, em permuta com a servidora Patrícia Knak, com ônus para as origens.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de agosto de 2018.

Santa Cruz do Sul, 10 de abril de 2018.

**TELMO JOSÉ KIRST**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VANIR RAMOS DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Transparência